



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 136/2025

Assunto: Trânsito

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique junto a secretaria competente, a possibilidade de providenciar a criação e emissão de carteirinhas de identificação para pessoas portadoras de fibromialgia no município de Alfenas, visando garantir os direitos assegurados na Lei n. 5.222 de 19 de julho de 2023 (que institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia) no Município de Alfenas.

J U S T I F I C A T I V A:

Tenho recebido diversas reclamações de moradores de Alfenas, que enfrentam dificuldade de ver garantido o direito previsto na Lei 5222/23, pois as carteirinhas para pessoas portadoras de fibromialgia não estariam sendo emitidas.

Em diversas cidades brasileiras, já foram instituídas carteirinhas de identificação para facilitar o reconhecimento dessas pessoas em serviços públicos e privados, garantindo atendimento prioritário em filas de bancos, supermercados, hospitais e outros estabelecimentos.

A criação dessa carteirinha no município de Alfenas proporcionará mais dignidade e respeito às pessoas com fibromialgia, assegurando o cumprimento de direitos já reconhecidos em diversas legislações estaduais e na própria legislação municipal.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal tome as providências cabíveis para a implementação dessa importante iniciativa.

Câmara Municipal de Alfenas, em 17 de fevereiro de 2025.

Gilmar Costa da Silva
VEREADOR